

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (1ª CONVOCAÇÃO)

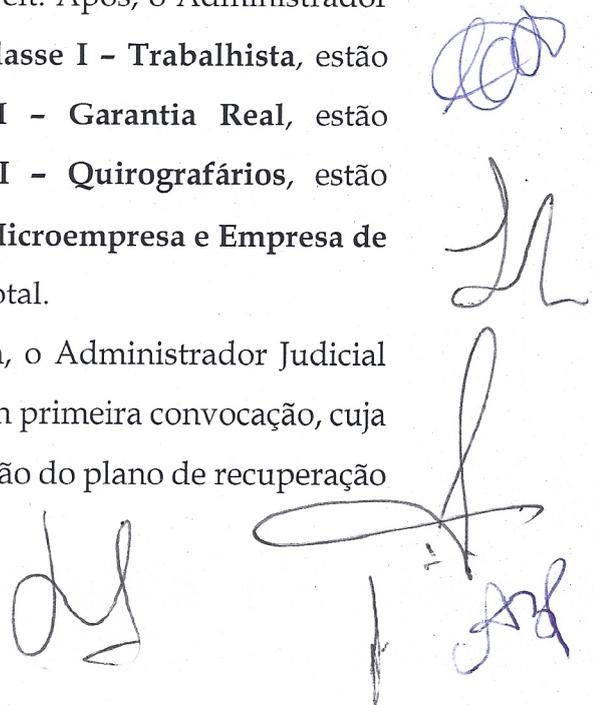
Aos 03 dias do mês de março de 2020, às 14:00 horas, a Administração Judicial da empresa AGS INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., o escritório VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL, sob responsabilidade dos seus sócios GERMANO VON SALTIEL e AUGUSTO VON SALTIEL, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto por esta empresa junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Alegrete/RS, tramitando sob o número 002/1.19.0000782-4, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no C.T.G Farroupilha, localizado na Avenida Eurípedes Brasil Milano, n.º 509, cidade e comarca de Alegrete/RS, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue anexa e passa a ser parte integrante desta ata.

O Administrador Judicial informou, inicialmente, que a assembleia de credores somente será instalada em primeira convocação se estiverem presentes credores que representem mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do art. 37, §2º da lei n.º 11.101/05.

O Administrador Judicial indicou o credor Ronaldo Fraga Veit, representante do Banco do Brasil, para secretariar esta Assembleia, o que foi aceito, bem como dois credores de cada classe para assinar a ata ao final.

Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentados os membros da mesa diretora, composta pelo Administrador Judicial, membros da Administração Judicial e secretário Ronaldo Fraga Veit. Após, o Administrador Judicial apresentou o quórum presente, sendo na **classe I - Trabalhista**, estão representados por 00,00% do total; na **classe II - Garantia Real**, estão representados por 30,07% do total; na **classe III - Quirografários**, estão representados por 55,85% do total; e, na **classe IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, estão representados por 00,00% do total.

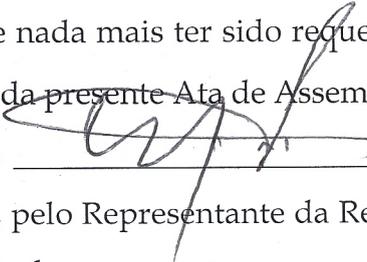
Desta forma, dada a insuficiência de quórum, o Administrador Judicial deixou de instalar a Assembleia Geral de Credores em primeira convocação, cuja ordem do dia era "a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

judicial”, haja vista que os credores presentes não são titulares “(...) de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor (...)”, conforme preconiza o art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005.

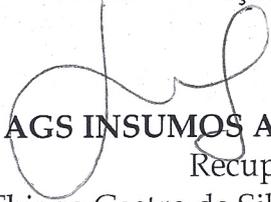
Assim, informou que a segunda convocação ocorrerá no dia 17 de março de 2020, às 14 horas, no C.T.G Farroupilha, com qualquer quórum, conforme edital de convocação publicado.

Após, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes e assinada por quem de direito.

Diante de nada mais ter sido requerido, pelo Presidente foi determinado o encerramento da presente Ata de Assembleia de Credores que vai redigida por mim, Secretário , foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelo Representante da Recuperanda e por 2 (dois) membros de cada classe de credores presentes.

Alegrete/RS, 03 de março de 2020.

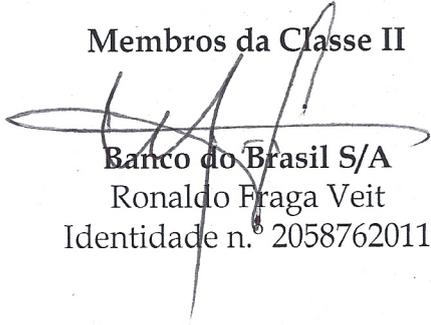

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
Administração Judicial


AGS INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.
Recuperanda
Thiago Castro da Silva - OAB/RS 117.072

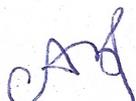
Membros da Classe I

Sem credores presentes.

Membros da Classe II


Banco do Brasil S/A
Ronaldo Fraga Veit
Identidade n.º 2058762011





Membros da Classe III



Banco Sicredi

Leandro Bastos Gonçalves

OAB/RS n.º 69.081



Banco Santander

Alessa Baialardi Ramos

OAB/RS n.º 114256

**Membros da Classe IV
Sem credores presentes**

